



ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA ALTO

SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

1
2
3
4 Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2014, reuniu-se ordinariamente no Auditório do
5 SEST/SENAT, a Comissão Paritária Alto São Francisco do COPAM para sua 20ª Reunião
6 Ordinária. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, houve a abertura da reunião
7 proferida pelo Diretor de Controle Processual SUPRAM Zona da Mata e Presidente
8 Suplente da Comissão Paritária Alto São Francisco - Sr. Wander José Torres de Azevedo,
9 que iniciou sobre o Item nº 03 - Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Não
10 houve manifestação dos conselheiros presentes e o Presidente Suplente da reunião
11 informou que o item 5.1 - Processo Administrativo nº. 02010000551/14 de SG Mineração
12 Ltda/Fazenda Córrego Capão Quente - São Gonçalo do Pará/MG, seria retirado de pauta.
13 Em seguida passou-se para o item 04 - Exame da Ata da 19ª RO de 17/07/2014, que foi
14 aprovada. Iniciou-se a leitura e discussão dos itens do nº 6 - Processos Administrativos
15 para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura
16 Vegetal Nativa sem destoca: Tópico 6.1 - Processo Administrativo nº. 13010004023/13 de
17 Mitsu Boshi Participações e Empreendimentos Ltda/Fazenda Campo Alegre - São Roque de
18 Minas/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24
19 (VINTE E QUATRO) MESES, COM DESTAQUE da Secretaria de Estado de Agricultura,
20 Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Tópico 6.2 - Processo Administrativo nº.
21 13010004024/13 de Mitsu Boshi Participações e Empreendimentos Ltda/Fazenda Campo
22 Alegre Lagoa - São Roque de Minas/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS
23 MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM
24 DESTAQUE da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.
25 Tópico 6.3 - Processo Administrativo nº. 13010004022/13 de Mitsu Boshi Participações e
26 Empreendimentos Ltda/Fazenda Campo Alegre - São Roque de Minas/MG, CONCEDIDO
27 COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO)
28 MESES, COM DESTAQUE da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
29 - SEAPA. 7 - Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção
30 Ambiental em Área de Preservação Permanente com Supressão de Cobertura Vegetal
31 Nativa: Tópico 7.1 - Processo Administrativo nº. 13020005172/12 de Prata Construtora e
32 Incorporadora Ltda/Fazenda Olhos D'Água - São Sebastião do Oeste/MG, CONCEDIDO
33 COM MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO)
34 MESES, SEM DESTAQUE. 7.2 - Processo Administrativo nº. 13020000176/14 de Ferrovia
35 Centro Atlântica S.A./Kmf 766+350 - Carmo do Cajuru/MG, CONCEDIDO COM MEDIDAS
36 MITIGADORAS/COMPENSATORIAS, VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM
37 DESTAQUE da Polícia Militar de Minas Gerais. Dos processos supracitados, foi para votação
38 em bloco o processo do seguinte item de nº 7.1. A favor do parecer do processo, o item foi



39 concedido por unanimidade. Dos processos destacados; Item n°. 6.1 - O conselheiro
40 representante da SEAPA, Sr. Valério Mendes Rezende, questionou o parecer técnico em
41 sua página 3, item 4 - 1º parágrafo, onde foi informado que a supressão de vegetação
42 nativa seria com destoca. O Conselheiro ressaltou a intenção desse destaque era não
43 prejudicar o empreendedor, devendo ser esclarecido se haveria ou não necessidade de
44 destoca. A Coordenadora dos Núcleos Regionais de Regularização Ambiental da
45 SUPRAM/ASF, Elizabeth Barretto de Menezes Lopes, informou que não seria necessária a
46 destoca, pois a área era de campo, não haveria rendimento lenhoso e nem sistema
47 radicular. Valério destacou essa colocação foi entendida e inteirou que não era esse seu
48 questionamento. Valério indagou novamente a respeito daquilo que foi descrito na página
49 3, item 4 - 1º parágrafo do parecer técnico. Pediu ainda que fizessem a leitura da
50 mencionada página e acrescentou que seria necessária a modificação. Elizabeth
51 comunicou que haveria retificação no parecer técnico. O Presidente Suplente colocou o
52 processo em votação: Item aprovado. Item n°. 6.2 - Valério declarou que o
53 questionamento era o mesmo do item anterior, onde na página 3, item 4 - 1º parágrafo,
54 mencionava a supressão vegetal com destoca, portanto devia ser retificado. Elizabeth
55 informou que a retificação seria realizada considerando se tratar de um campo. A
56 Coordenadora dos Núcleos ainda acrescentou que em relação ao Item n°. 6.3 da pauta,
57 caso o questionamento fosse o mesmo, já certificaria que da mesma forma do item
58 anterior, esse também seria retificado por se tratar de uma vegetação campestre. Em
59 resposta, o Conselheiro da SEAPA informou que era a mesma questão e esclareceu que o
60 entendimento foi absorvido pelos conselheiros, entretanto, sua colocação ressaltava a
61 imprescindível coerência no parecer técnico. O Presidente Suplente colocou os processos
62 dos itens n°. 6.2 e n°. 6.3 em votação concomitantemente: Itens aprovados. Item n°. 7.2 - O
63 representante da Polícia Militar de Minas Gerais, Sr. 2º SGT. PM Flávio Andreote dos
64 Santos, perguntou a respeito do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF do
65 processo, informando que não estava descrito a manutenção de dois indivíduos arbóreos
66 protegidos por lei especial, o Ipê Amarelo e a Aroeira do Sertão. Evidenciou que o
67 documento apenas informava o plantio e execução. Sendo assim o representante da
68 PMMG procurou saber se havia no PTRF um cronograma descrevendo o prazo de manejo
69 dessas mudas, se esse manejo seria até a fase adulta ou se o plantio seria feito em uma
70 fase mais avançada. Elizabeth explicou que o acompanhamento se daria até que não
71 houvesse necessidade dos devidos tratos culturais, até que as plantas sobrevivessem
72 sozinhas. A Coordenadora dos Núcleos da SUPRAM/ASF acrescentou que o
73 acompanhamento seria realizado de acordo com o cronograma. O SGT. PM Flávio
74 novamente perguntou se no cronograma estava descrito. Elizabeth, em resposta,
75 informou que os tratos culturais seriam aproximadamente de 3 a 5 anos e haveria
76 acompanhamento. O Presidente Suplente colocou o processo em votação: Item aprovado.
77 Item 08 - Encerramento, onde a reunião foi encerrada pelo Presidente Suplente da



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Escritório Regional Centro Oeste - ERCO

78 Comissão, às treze horas e quarenta e nove minutos. A presente Ata foi lavrada por mim,
79 Karina de Oliveira e Silva (Apoio Administrativo do Núcleo de Regularização Ambiental de
80 Oliveira).